

Prof. Doutor Francisco Manuel Dionísio Serra, diretor da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo;

Prof.ª Doutora Mirian Estela Nogueira Tavares, diretora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais;

Professor Ilídio da Encarnação de Jesus Neto Mestre, diretor do Instituto Superior de Engenharia;

as competências e os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1) Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras atividades no País, de pessoal docente e não docente e as respetivas deslocações, com possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou de outro meio de transporte, desde que tenham cobertura orçamental, através da dotação atribuída à unidade orgânica ou que não envolvam encargos para a instituição;

2) Autorizar as deslocações em serviço de pessoal docente e não docente desde que tenham cobertura orçamental;

3) Autorizar a realização de chamadas telefónicas internacionais e para redes móveis, na respetiva unidade orgânica;

4) Conceder equiparações a bolsheiro, nos termos da regulamentação aplicável da Universidade;

5) Autorizar o pagamento de despesas e de reembolsos de carácter urgente, através do fundo de maneiço atribuído à unidade orgânica;

6) Autorizar a realização de trabalho normal noturno e trabalho extraordinário ao pessoal não docente afeto à unidade orgânica, até aos limites legalmente previstos.

Os diretores das faculdades, escolas e instituto da Universidade do Algarve podem subdelegar, de forma expressa, as competências ora delegadas nos subdiretores das respetivas unidades orgânicas.

A presente delegação de competências e de poderes produz efeitos a 19 de dezembro de 2013, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes acima delegados

17 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Gestão,
Prof. Doutor António Branco.

207681752

Deliberação (extrato) n.º 716/2014

Delegação de competências na presidente do Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, constante da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do n.º 2 do artigo 35.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, constantes do despacho normativo n.º 65/2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 38.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de gestão da Universidade do Algarve, em reunião realizada em 17 de janeiro de 2014, deliberou delegar na presidente do Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina, da Universidade do Algarve, Prof.ª Doutora Maria Leonor Quintais Cancela da Fonseca, as competências e os poderes necessários para a prática dos seguintes atos referentes ao Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina:

1) Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras atividades no País, de pessoal docente e não docente e as respetivas deslocações, com possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou de outro meio de transporte, desde que tenham cobertura orçamental, através da dotação atribuída ao Departamento ou não envolvam encargos para a Instituição;

2) Autorizar as deslocações em serviço de pessoal docente e não docente desde que tenham cobertura orçamental;

3) Autorizar a realização de chamadas telefónicas internacionais e para redes móveis;

4) Autorizar o pagamento de despesas e reembolsos de carácter urgente, através do fundo de maneiço atribuído ao Departamento;

5) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão do respetivo Departamento, até ao montante de € 99 759,58.

A presente delegação de competências e de poderes produz efeitos desde 19 de dezembro de 2013, ficando assim ratificados os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes acima delegados.

17 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Gestão,
Prof. Doutor António Branco.

207681671

Deliberação (extrato) n.º 717/2014

Delegação de competências no Reitor, Vice-reitores, Pró-reitores, Administrador e Diretores das Unidades Orgânicas

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do artigo 35.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, constantes do Despacho Normativo n.º 65/2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 38.º e 109.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão da Universidade do Algarve, em reunião realizada em 17 de janeiro de 2014, deliberou delegar:

1 — No Reitor, Professor Doutor António Manuel da Costa Guedes Branco, a competência e poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as despesas previstas na alínea a) do n.º 1, na alínea a) do n.º 2 e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

b) Autorizar o pagamento de qualquer despesa devidamente autorizada e em condições de se processar o respetivo pagamento.

2 — Nos Vice-reitores, Professores Doutores Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas e Tomasz Boski, a competência para autorizar despesas, com a locação e aquisição de bens e serviços, até aos montantes previstos na alínea a) do n.º 1, na alínea a) do n.º 2 e alínea a) do n.º 3, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

3 — As competências acima delegadas nos Vice-reitores, Professores Doutores Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas e Tomasz Boski, são extensivas aos respetivos substitutos legais.

4 — Nos Pró-reitores, Professores Doutores Maria Gabriela Figueiredo de Castro Schutz, Paulo Manuel Roque Águas e António Eduardo de Barros Ruano, a competência para autorizar despesas, com a locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de 5.000,00€.

5 — No Administrador, Licenciado João Manuel Paulo Rodrigues, a competência para autorizar despesas, com a locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de 99 759,58 € previstas na alínea a) do n.º 1, na alínea a) do n.º 2 e alínea a) do n.º 3, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

6 — Nos Diretores das Unidades Orgânicas, Professor Doutor Rui Manuel Cabral e Silva, Professor Doutor Efigénio da Luz Rebelo, Professor Doutor António Manuel da Conceição Guerreiro, Professor Doutor Francisco Manuel Dionísio Serra, Professora Doutora Mirian Estela Nogueira Tavares e Professor Ilídio da Encarnação de Jesus Neto Mestre, e na subdiretora da Escola Superior de Saúde, Professora Doutora Emília Isabel Martins Teixeira de Costa, a competência para autorizar despesas, com a locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de 99.759,58 €.

As competências ora delegadas podem ser subdelegadas, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os Diretores das Unidades Orgânicas podem subdelegar, de forma expressa, as competências ora delegadas nos subdiretores das respetivas Unidades Orgânicas.

A presente delegação de competências e de poderes produz efeitos a 19 de dezembro de 2013, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes acima delegados.

17 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Gestão,
Prof. Doutor António Branco.

207681947

Despacho (extrato) n.º 4107/2014

Torna-se público que a vaga da referência B (área disciplinar de Medicina e áreas afins) do concurso documental internacional para preenchimento de duas vagas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para professor associado do Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina (DCBM), no ramo de Ciências Médicas, aberto pelo edital n.º 226/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 4 de março de 2013, ficou deserta devido ao facto de nenhum dos candidatos admitidos ter declarado aceitar o lugar nos termos legais.

3 de março de 2014. — O Reitor, *António Branco.*

207681322